



**Decreto nº 44/2021 de 11/03/2021**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2533/2021 de 11/03/2021.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |                                                                                      |                  |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                        |                  |
| 06.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |                  |
| 06.002.10.000.0000.0.000.   | Saúde                                                                                |                  |
| 06.002.10.122.0000.0.000.   | Administração Geral                                                                  |                  |
| 06.002.10.122.0072.0.000.   | COVID - 19                                                                           |                  |
| 06.002.10.122.0072.2.309.   | COVID - Monitoramento e Rastreamento E-SUS- Portaria 2358 de 02 de Setembro de 2020. |                  |
| 2843 - 3.3.90.30.00.00 3116 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                  | 60.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                                                      | <b>60.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 11/03/2021.

EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO

11/03/2021